

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.590/2011**

**Cessa os efeitos da Resolução CEE nº. 2.301/2010,
publicada no Diário Oficial de 28-07-2010, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
2.919/2011 (Processo CEE nº. 044/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Resolução CEE nº. 2.301/2010, publicada no Diário Oficial
de 28-07-2010.

Art. 2º. Autorizar, a partir do ano letivo de 2011, a oferta das séries finais do Ensino
Fundamental (6º. ao 9º. ano), no CESM – Centro Educacional Souza Marques, situado na Rua
Olimpio Simões, nº. 855, Itapebussu, Guarapari, ES, mantido por Martha Regina de Souza
Marques-ME.

Art. 3º. Convalidar os estudos realizados no ano letivo de 2010, pelos alunos do 6º. ano
do Ensino Fundamental, ofertado pelo CESM – Centro Educacional Souza Marques.

Vitória, 21 de janeiro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de janeiro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação